



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 229 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Junho De 2018 – Página 1 de 4



DECRETO Nº. 2772/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1347 de 24/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-100.479,51 (Cem Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.041-0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola).

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \_\_\_\_\_ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 130 - Merenda Escolar.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 155

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.042-0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche).

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 130 - Merenda Escolar.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 158



10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO \_\_\_\_\_ R\$ 92.479,51  
Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica.  
Ementa nº.02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.  
Despesa: 391

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$ 100.479,51**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na Fonte 934 e anulação de dotação na Fonte 130 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**SAÍDA:**

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.  
12.306.0004.2.040-0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental.  
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \_\_\_\_\_ R\$ 8.000,00  
Fonte de Recursos – 130 – Merenda Escolar.  
Ementa nº.05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.  
Despesa: 152

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ 8.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Junho de 2018.

Antonio Cabral Dominik  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 229 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Junho De 2018 – Página 3 de 4



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº46/2018 DE 05/06/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAUDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO  
PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder LTS - Licença para Tratamento de Saúde, de **MARIA DIRCE DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, CPF Nº. 835.756.009-10, a partir de 04/06/2018 a 02/09/2018.

**Art. 2º** - Conforme Seção V, art. 18 da Lei 629/2007 – Reestrutura o RPPS do Município de Campo Bonito, O benefício após 15 dias será pago pelo Fundo de Previdência desse Município – Funprecampo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 229 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Junho De 2018 – Página 4 de 4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua: Getúlio Vargas, 51 - Campo Bonito – Paraná

### RESOLUÇÃO 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 427/2005 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas do PPAS I referente ao 2º semestre de 2017.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 06 de junho de 2018.

CATIANA NERI LOPES

Presidente do CMAS



**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada conforme MP  
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ Nº 80.869.621/0001-45**  
**Lei Municipal Nº 1300/2017**